

PORTARIA Nº 042/2024 de 06/05/2024.

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA OBTENÇÃO DE CUPONS FISCAIS DE ABASTACIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da obtenção de cupons fiscais de abastecimento dos veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

Art. 2º Todos os condutores em uso dos veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal de Sooretama, sejam eles vereadores, assessores parlamentares ou outros servidores, ficam responsáveis pela obtenção dos cupons fiscais de abastecimento dos respectivos veículos junto à empresa contratada, tendo em vista que o documento é indispensável na conferência, controle e pagamento dos combustíveis adquiridos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2024.



JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES